



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO  
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40233/2019 – SEEC, nos  
Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: [00040-00034570/2019-72](#)  
SIGGo nº: 40233

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42, com sede e domicílio no Setor de Indústrias Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP-71.736-205, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.882.960 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 852.336.331-91, na qualidade de Sócio-Administrador da empresa, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do [Decreto nº 43.826/2022](#), publicado no DODF nº 73-A, de 07 de outubro de 2022, página 5.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **06/12/2022** a **05/12/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Comissão Executora do Contrato, por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG ([87565841](#)), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 390/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC ([95449967](#)), para **acrescer aproximadamente 7,14%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 9.033.937,31** (nove milhões, trinta e três mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) para o montante de **R\$ 9.679.015,14** (nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil quinze reais e quatorze centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 40233/2019 - INTERATIVA		CCT 2022		APÓS ACRÉSCIMO		
TIPO DE ÁREA - LOTE 11 (12 x 36h)	Área física total de m <sup>2</sup> (A)	Valor unitário mensal por m <sup>2</sup>	Valor mensal por área (B)	Área física total de m <sup>2</sup> (C)	Valor unitário mensal por m <sup>2</sup>	Valor mensal por área (D)
PISOS ACARPETADOS 12x36 DIURNO	4.695,04	R\$ 6,67	R\$ 31.324,24	4.695,04	R\$ 6,67	R\$ 31.324,24
PISOS ACARPETADOS 12x36 NOTURNO	909,45	R\$ 7,39	R\$ 6.724,01	909,45	R\$ 7,39	R\$ 6.724,01
PISOS FRIOS 12x36 DIURNO	55.521,23	R\$ 6,67	R\$ 370.424,99	55.559,80	R\$ 6,67	R\$ 370.682,32
PISOS FRIOS 12x36 NOTURNO	6.176,12	R\$ 7,39	R\$ 45.663,07	6.176,12	R\$ 7,39	R\$ 45.663,07
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 12x36 DIURNO	590,00	R\$ 3,34	R\$ 1.968,17	590,00	R\$ 3,34	R\$ 1.968,17
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 12x36 NOTURNO	90,00	R\$ 3,70	R\$ 332,71	90,00	R\$ 3,70	R\$ 332,71
SAGUÃO/HALL 12x36 DIURNO	9.601,96	R\$ 5,34	R\$ 51.249,67	9.601,96	R\$ 5,34	R\$ 51.249,67
SAGUÃO/HALL 12x36 NOTURNO	1.313,84	R\$ 5,91	R\$ 7.771,09	1.313,84	R\$ 5,91	R\$ 7.771,09
BANHEIROS 12x36 DIURNO	3.672,51	R\$ 32,87	R\$ 120.710,39	3.708,51	R\$ 32,87	R\$ 121.893,66
BANHEIROS 12x36 NOTURNO	275,01	R\$ 36,18	R\$ 9.951,04	275,01	R\$ 36,18	R\$ 9.951,04
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS 12x36 DIURNO	19.534,00	R\$ 2,97	R\$ 57.922,84	37.177,10	R\$ 2,97	R\$ 110.238,73
VARRIÇÃO/PASSEIO 12x36 DIURNO	23.670,77	R\$ 0,89	R\$ 21.056,80	23.670,77	R\$ 0,89	R\$ 21.056,80
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 12x36 DIURNO	15.174,54	R\$ 0,85	R\$ 12.856,01	15.174,54	R\$ 0,85	R\$ 12.856,01
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 12x36 DIURNO	10.750,00	R\$ 0,42	R\$ 4.553,75	10.750,00	R\$ 0,42	R\$ 4.553,75
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 12x36 DIURNO	22.805,62	R\$ 0,21	R\$ 4.830,28	22.805,62	R\$ 0,21	R\$ 4.830,28
COLETA DETRITOS 12x36 DIURNO	27.724,12	R\$ 0,0667	R\$ 1.849,69	27.724,12	R\$ 0,0667	R\$ 1.849,69
FACE EXTERNA COM RISCO 12x36 DIURNO	1.326,50	R\$ 1,56	R\$ 2.065,99	1.326,50	R\$ 1,56	R\$ 2.065,99
FACE EXTERNA SEM RISCO 12x36 DIURNO	429,00	R\$ 0,43	R\$ 184,31	429,00	R\$ 0,43	R\$ 184,31
FACE INTERNA 12x36 DIURNO	2.155,50	R\$ 0,64	R\$ 1.389,07	2.155,50	R\$ 0,64	R\$ 1.389,07
<b>TOTAIS GERAIS</b>	<b>197.650,79</b>	<b>R\$ 123,50</b>	<b>R\$ 752.828,11</b>	<b>215.368,46</b>	<b>R\$ 123,50</b>	<b>R\$ 806.584,60</b>

<b>E</b>	<b>TOTAL ANUAL CONTRATADO ATUAL (B x 12)</b>	<b>R\$ 9.033.937,31</b>
<b>F</b>	<b>TOTAL ANUAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO (D x 12)</b>	<b>R\$ 9.679.015,14</b>
	<b>MAJORAÇÃO</b>	<b>7,14%</b>

2.4 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 301

V – Nota de Empenho: 2022NE12812 ([101092361](#))

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência:

4.1.1 - A partir de **06/12/2022** a **05/12/2023** quanto à prorrogação de vigência;

4.1.2 - A partir de sua assinatura quanto ao acréscimo contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

**IZAIAS JUNIO VIEIRA**

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Junio Vieira, Usuário Externo**, em 03/12/2022, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 03/12/2022, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **100797441** código CRC= **4D028180**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00040-00034570/2019-72

Doc. SEI/GDF 100797441